

INDICAÇÃO

INDICAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DO ENTORNO DA ATAAP – ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA, AMBIENTAL E ACOLOHIMENTO PARAÍSO, LOCALIZADA NA RUA 39, BAIRRO CPA III.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos-LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indico que seja realizado, com urgência, o serviço de limpeza e roçagem da vegetação no entorno da ATAAP – Associação Terapêutica, Ambiental e Acolhimento Paraíso, situada na Rua 39, Quadra 09, nº 14 – CPA 3, Setor 2, Cuiabá – MT, CEP: 78058-413.

Justificativa

A ATAAP é uma instituição não governamental que realiza um importante trabalho de resgate de vidas em situação de risco decorrente da dependência química e alcoólica. Atualmente, atende mais de 150 pessoas, muitas delas encaminhadas pela Secretaria de Ação Social do Município.

O mato alto que circunda a instituição tem dificultado as atividades desenvolvidas no local, além de atrair usuários de substâncias ilícitas, o que representa um risco direto de recaída para os internos em processo de recuperação.

Diante do exposto, a limpeza do entorno é essencial para garantir a segurança dos acolhidos e a continuidade dos trabalhos terapêuticos realizados pela instituição.

Agradeço a atenção e solicito que o serviço de limpeza seja executado com a máxima urgência, a fim de preservar a integridade do ambiente e contribuir com a missão social desempenhada pela ATAAP.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 2 de julho de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

T. Coronel Dias - CIDADANIA

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360036003100360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

